



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

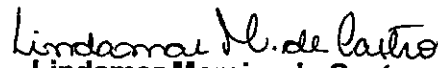
RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 173/2024	Resultado

Santa Maria, 08 de julho de 2024.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente Administrativo.


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 08/07/24
Hora: 10:00
Por: [Assinatura]
Matrícula: 6064


RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 08 de 07 de 24
Servidor: [Assinatura]
Matrícula: 6064



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 173/2024
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Conexão de Cuidados: produtos de limpeza e higiene para o Lar das Vovozinhas.</i>
ENTIDADE:	Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas, CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) efetuado em parcela única para o período de 04 (quatro) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	<p>"2 JUSTIFICATIVA</p> <p><i>A Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas atua na cidade de Santa Maria, como Instituição de Longa Permanência de Idosos. Atualmente o Lar atende a 130 idosas em situação de vulnerabilidade social. Para a realização das atividades junto a instituição, diversos serviços são necessários.</i></p> <p><i>A higiene pessoal adequada também é fundamental para a saúde e bem-estar das acolhidas. Os produtos de higiene e cuidado pessoal, tais como xampus, sabonetes, condicionadores, hidratantes para pele, talcos, papel higiênico, pasta de dente, escovas de dente, compressas descartáveis (para higiene das acacamadas), protetor solar, desodorantes, são necessários não apenas para prevenir desconfortos, infecções, problemas dermatológicos e complicações de saúde, mas também para preservar a dignidade e autoestima das nossa assistidas. Enquanto instituição, temos como prioridade proporcionar melhor qualidade de vida às acolhidas, fazendo com que elas se sintam confortáveis e valorizadas.</i></p> <p>3. OBJETIVOS</p> <p><i>3.1 Adquirir materiais de higienização de qualidade para proporcionar às assistidas um ambiente saudável e seguro;</i></p> <p><i>3.2 Manter as normas exigidas pela Vigilância Sanitária e sistema de qualidade, em conformidade com as legislações vigentes;</i></p> <p><i>3.3 Prevenir desconfortos, infecções, problemas dermatológicos e complicações de saúde;</i></p> <p><i>3.4 Preservar a dignidade e autoestima das assistidas."</i></p> <p style="text-align: right;"></p>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a Associação Amparo Providência – Lar das Vovozinhas , a qual realizou captação através da Emenda Impositiva nº 18/2023.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

[Handwritten signature]